



INDICAÇÃO 089/2019

Os vereadores, que esta subscrevem em conformidade com as normas regimentais vigentes, requerem nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira.

Indicamos ao Senhor Prefeito, para que junto a Secretaria competente estude a possibilidade de enviar um Projeto de Lei que vise o parcelamento dos débitos de IPTU, ISSQN, Contribuição de Melhoria, Taxas, Multas Administrativas e Sanitárias.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, justifica-se este pleito, pois todos sabemos da grande dificuldade financeira que assola o País, onde muitas famílias e empresas não conseguem pagar suas contas em dia, fato este gerado também pela falta de emprego nas cidades e por ações de incentivos aos empresários. Sendo assim, o parcelamento dos débitos dos cidadãos e de algumas empresas possibilitaria a quitação de dívidas com a Prefeitura Municipal e aumentaria a arrecadação aos cofres públicos. Também é uma reiteração de indicação feita por esta Casa de Leis em 2018 e até o momento não respondida quanto da viabilidade ou não do Projeto.

Desta forma, certos de podermos contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já nossos agradecimentos.

Sala das Sessões, 01 de março de 2019.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB

CLAYTON ALVARO MACHADO
Vereador-PSDB